



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.102 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
946.620,60.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 946.620,60 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta
centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

13.004.0008.0244.0232.2206 - Manutenção das Atividades

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 2.327,00

Recurso - 10170000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA

13.002.0008.0244.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 14.293,60

Recurso - 10840000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos
de terceirização 300.000,00

Recurso - 00400000

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização 630.000,00
Recurso - 00400000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 98
e publicado (a)
Em 30 / 09 / 21